DATA: 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ADITA CONTRATO FMS N. 038 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014
PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 18/2014 PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 15/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 38/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DENILSO CASAL**, brasileiro, separado residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IVO DE FREITAS**, brasileiro, casado, CPF nº 714.603.309-00 e RG nº 1699874 SSP/SC, ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 06.194.440/0001-03 com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrão PR CEP n. 85.601-275, representada pela **Sócia Administradora Sra. Animari Terezinha Guimarães**, CPF n. 896.860.049-04 RG n. 1.486.527-8 SSP/PR doravante denominado de **CONTRATADA**.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da vigência do Contrato FMS 38 de 10 de novembro de 2014.

- A cláusula sexta do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato e perdurará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 09 de novembro de 2015 com a entrega/realização/início imediato dos produtos/serviços solicitados observados os prazos prescritos no edital.

O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada conforme previsto no edital.

...

➢ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula sexta do contrato original PASSA A VIGORAR com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato, com a validade de 24 (vinte e quatro meses), compreendendo o período de **09 de novembro de 2014 a 09 de novembro de 2016,** podendo ser prorrogado de forma justificável e expressa.

...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas os demais dispositivos e as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Ipuaçu - SC, 09 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC - **Denilso Casal** - Prefeito Municipal _____

VISTO GESTOR – F.M.S – **Ivo de Freitas** - Sec. Mun. de Saúde _____

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Resp. Legal – **Sra. Animari Terezinha Guimarães**_____

Visto/Jurídico - Dr. **Julcemar Comachio** - OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Raqueli Biasotto
Setor de Licitações

2. Francieli da Silva Carneiro
Setor de Pessoal